



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

TERMO DE CONTRATO Nº 1/2023

(Processo Administrativo 64278.014957/2022-80)

(OPUS 20191000045)

**TERMO DE CONTRATO PARA OBRA DE ENGENHARIA
VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES
HIDROSSANITÁRIAS DO EDIFÍCIO VILAGRAN CABRITA, EM
FORTALEZA / CE, QUE FAZEM ENTRE SI O COMANDO DO 1º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E A PESSOA JURÍDICA G2
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA –
CNPJ/ME 09.145.367/0001-78.**

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa / PE, CEP: 58.030-909, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob o número [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – MDef, conforme delegação publicada no Boletim Interno nº 43, de 5 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.145.367/0001-78, sediada na Avenida Visconde de Jequitinhonha nº 3594, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE – CEP: 51.130-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. POLIANNE KARINE SOARES SANTANA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.761.407, expedida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e CPF/ME 051.602.524-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.014957/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 5/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DO EDIFÍCIO VILAGRAN CABRITA**, em Fortaleza / CE, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 16 de janeiro de 2023 e encerramento em 16 de janeiro de 2024.

2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2 A execução dos serviços será iniciada em 23 de janeiro de 2023, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3 O prazo de execução deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.394.346,48 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1 Gestão/Unidade: 00001 – UASG 160176 - Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

4.1.2 Fonte: 0100000000;

4.1.3 Programa de Trabalho: 051536012219D0001 – Adequação de Organizações Militares – Nacional;

4.1.4 Elemento de Despesa: 4.4.90.39;

4.1.5 Plano Interno: B4DAATSMOAM; e

4.1.6 Nota de empenho nº 4085, de 29 de dezembro de 2022.

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NOVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.



13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos Art. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.5 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

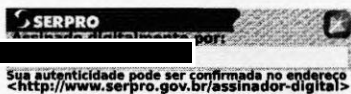


17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Paraíba – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 16 de janeiro de 2023.



[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



[Redacted Signature]
Representante da G2 Construção e Manutenção Industrial Ltda.

TESTEMUNHAS:

g

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 160126

Nº Processo: 64080011862202211. Objeto: Contratação de Serviço de Lavanderia.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Ladeira Tenente Villas Boas S/n - Centro, Centro - São João Del Rei/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160126-5-00028-2022>. Entrega - das Propostas: a partir de 17/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 16/01/2023) 160126-00001-2023NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160113

Nº Processo: 64033.006060/2022-55.
Inexigibilidade Nº 44/2022. Contratante: 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 47.009.524/0001-07 - ESPACO INTEGRAKIDS LTDA. Objeto: Espaço integrakids.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 24.000,00. Data de Assinatura: 02/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.014957/2022-80.
Tomada de Preços Nº 5/2022. Contratante: COMANDO do 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Reforma das instalações hidrossanitárias do Edifício Vilagrã Cabrita, em Fortaleza / CE. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 16/01/2023 a 16/01/2024. Valor Total: R\$ 2.394.346,48. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

6ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 64585.002426/2020-17.
Inexigibilidade. Nº 13/2020. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 09.032.626/0004-05 - AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 25/2020, por 12 (doze) meses e reajuste de preço de 5,45%. Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 134.067,12. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2023).

7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão tradicional foi adjudicado e homologado para a seguinte empresa: CNPJ-12407415/0001-63 - RTS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - GRUPO 01 -PREGÃO 31/2021-INSUMOS E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE REDES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- Ata Pregão Tradicional com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento: 1º Ten TOMAZANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

(SIDE - 16/01/2023) 160199-00001-2023NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160198

Nº Processo: 64453005770202217. Objeto: Aquisição de material permanente para manutenção das instalações da Seção de Saúde do 7º Depósito de Suprimento. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 17/01/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 16/01/2023) 160198-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
50ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 170028

Nº Processo: 64118.010416/2021-34.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022. Valor Total: R\$ 14.395,98. Data de Assinatura: 10/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160103

Número do Contrato: 18/2021.
Nº Processo: 64118.010416/2021-34.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 05.060.367/0001-14 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de outsourcing de impressão. Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.395,98. Data de Assinatura: 09/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2022).

8ª REGIÃO MILITAR
8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160165

Nº Processo: 64454010843202282. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente (PASA). Total de Itens Licitados: 79. Edital: 17/01/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rod Arthur Bernardes, 8400, Pratinha 2 - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160165-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de Materiais Permanente (PASA), para atender as necessidades do 8º Depósito de Suprimento e demais Organizações Militares integrantes do GCMAL da 8ª RM..

(SIASGnet - 16/01/2023) 160165-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO OESTE
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL
17ª BATALHÃO DE FRENTEIRAAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 27/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/01/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão monocromática e policromática - franquia mais excedente, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos. (Referente a IRP 29/2022, que já foi divulgada e finalizada)

(SIDE - 16/01/2023) 160145-00001-2023NE000001

2ª COMPANHIA DE FRENTEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160153

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 64421.003125/2021-56.
Pregão. Nº 8/2021. Contratante: 2 COMPANHIA DE FRENTEIRA. Contratado: 05.204.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI EIRELI. Objeto: Por meio deste instrumento, resolvem as partes aditantes, de acordo com o inciso II do artigo 57, da lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 07 de janeiro de 2023 e término no dia 03 de novembro de 2023.. Vigência: 08/01/2023 a 03/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.678.700,00. Data de Assinatura: 06/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2023).

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 160132

Número do Contrato: 5/2021.
Nº Processo: 64037.007034/2021-33.
Contratante: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 982.079.621-00 - LUCIANA MAGALHAES PALIARIN. Objeto: Alteração do valor global em virtude da não atualização do valor total disponível para empenhar após renovação do contrato 05/2021, mediante termo aditivo 14/2022.. Vigência: 07/01/2022 a 06/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.800,00. Data de Assinatura: 16/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/01/2023).

